

EDITAL PROACAD Nº 2/2020
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA – PROCESSO SELETIVO DE
MONITORES

A **Pró-reitoria Acadêmica da UNIFENAS**, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução CONSUNI nº 9/2011 torna público o presente Edital de Convocação para os alunos interessados em efetuar inscrição no Programa Institucional de Monitoria da Universidade José do Rosário Vellano – UNIFENAS, nos termos e condições seguintes:

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. Monitoria Remunerada:

1.1.1. Serão concedidas no segundo semestre do corrente ano 39 vagas para **Monitoria Remunerada**, com a distribuição por *campus*, listado no quadro abaixo.

1.1.2. As vagas de monitorias remuneradas foram definidas proporcionalmente e em conformidade com as vagas autorizadas pelos MEC, número de alunos matriculados e turnos de ofertas do respectivo curso.

1.2. Monitoria Voluntária:

1.2.1. Serão concedidas no segundo semestre do corrente ano 262 vagas para **Monitoria Voluntária**, com a distribuição por *campus*, listado no quadro abaixo.

1.2.1. O número de vagas para a **Monitoria Voluntária**, para cada curso, foi definido pelo respectivo Colegiado de Curso.

CAMPUS	CURSOS	VAGAS	
		MONITORIA REMUNERADA	MONITORIA VOLUNTÁRIA
ALFENAS	Administração	1	2
	Agronomia	1	16
	Agronomia Noturno	1	12
	Arquitetura e Urbanismo	1	3
	Biomedicina	1	4
	C. Contábeis	1	1
	C. Computação	1	1
	Direito	3	38
	Educação Física	1	2
	Enfermagem	1	10
	Engenharia Civil	3	3
	Estética e Cosmética	1	3
	Farmácia	1	6
	Medicina Veterinária	2	39
	Nutrição	1	5
	Odontologia	1	37
	Psicologia	1	6
	Pedagogia	1	1
BELO HORIZONTE	Direito	4	4
CAMPO BELO	Direito	2	15
DIVINÓPOLIS	Biomedicina	1	4
	Educação Física	1	5
	Fisioterapia	1	3
	Odontologia	2	2

POÇOS DE CALDAS	Estética e Cosmética	1	4
VARGINHA	Biomedicina	1	4
	Odontologia	2	35
	Psicologia	1	2

2. VALOR DAS BOLSAS DE MONITORIA REMUNERADA

2.1. O valor da Bolsa de Monitoria Remunerada é de R\$200,00 (duzentos reais) e será concedida no período de março a junho de 2020.

2.2. A Bolsa de Monitoria Remunerada será creditada na conta corrente do bolsista mediante apresentação de folha de frequência encaminhada pelo Coordenador do Curso, à Diretoria de Graduação.

3. DAS INSCRIÇÕES – PERÍODO, LOCAL E CONDIÇÕES

3.1. As inscrições para o Programa Institucional de Monitoria da UNIFENAS estarão abertas de **3 a 21 de fevereiro de 2020**.

3.2. Os cursos, por intermédio de seu Colegiado, deverão publicar as normas complementares ao processo seletivo, especificando:

- a – o número de vagas para monitoria remunerada e voluntária e suas respectivas disciplinas/unidades curriculares;
- b – os requisitos estabelecidos no artigo 9º da Resolução CONSUNI nº 9 de 30 de junho de 2011;
- c – os documentos exigidos para a inscrição;
- d – as data(s), horário(s) e local(is) da inscrição e da realização da(s) prova(s);
- e – os critérios de desempate, além do previsto no § 2º do artigo 16 da Resolução CONSUNI nº 9 de 30 de junho de 2011.

3.3. Para se inscrever no Processo Seletivo de Monitoria o candidato deverá preencher Ficha de Inscrição disponível na página da UNIFENAS na internet (www.unifenas.br/editais) e protocolá-la na Secretaria de Apoio do curso;

3.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar declaração assinada de que tem disponibilidade de, no mínimo, 6 (seis) horas semanais para as atividades de monitoria, de que não acumula bolsa (se candidato à monitoria remunerada) e de que as horas dedicadas à monitoria não trarão prejuízo as suas atividades escolares.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Para se inscrever no Programa Institucional de Monitoria da UNIFENAS o aluno deverá preencher os seguintes requisitos:

- I – Ter concluído o primeiro período do curso de graduação no qual se encontra matriculado;
- II – Ter concluído, com aproveitamento, a disciplina para a qual se candidata, com média igual ou superior a 7 (sete);
- III – Não ter sido reprovado em nenhuma disciplina/unidade curricular do Curso que realiza e ter obtido média global mínima igual ou superior a sete;
- IV – Ser aprovado no processo seletivo de candidatos a monitoria com, no mínimo, média 7 (sete);
- V – Ter disponibilidade de horário para o exercício das funções de Monitor, com jornada mínima de 6 (seis) e máxima de 10 (dez) horas semanais, sem prejuízo de suas atividades escolares;
- VI – Não ser reincidente em sanção disciplinar.

5. DA SELEÇÃO E CONCESSÃO

5.1. As provas de seleção para ingresso no Programa deverão ser realizadas dia **27 e/ou 28 de fevereiro**, divulgados nas coordenações dos cursos de graduação da UNIFENAS.

5.2. O resultado do Processo de Seletivo dos monitores será divulgado no dia **28 de fevereiro**.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Editais complementares poderão ser divulgados considerando o não preenchimento das vagas, bem como as especificidades de cada curso.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

6.2. Este edital entra em vigor nesta data.

6.3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Alfenas, 30 de janeiro de 2020.